

Renovação do Contrato Nº 04/2018 - Security Segurança

Cpl Mato Grosso

seg 16/09/2019 10:27

Para:leonardo.trombeta@sousecurity.com.br <leonardo.trombeta@sousecurity.com.br>; ana.rocha@sousecurity.com.br <ana.rocha@sousecurity.com.br>;
ariene.silva@soousecurity.com.br <ariene.silva@soousecurity.com.br>;

Cc:Jose Ronaldo Baia <jose.baia@agricultura.gov.br>;

Bom dia Prezados,

Tendo em vista o vencimento em 12/12/2019, do contrato nº 04/2018, entabulado entre a SFA/MT e a Security Segurança Ltda, solicitamos manifestação dessa Contratada quanto ao interesse na renovação por mais 01 (um) ano.

Atenciosamente,

Daize Gomes

Setor de Compras e Contratos - SSC/SAG/DAD/SFA-MT

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Tel: (65) 3688-6770/6752

Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2019.



CE - Security/ Controladoria

À

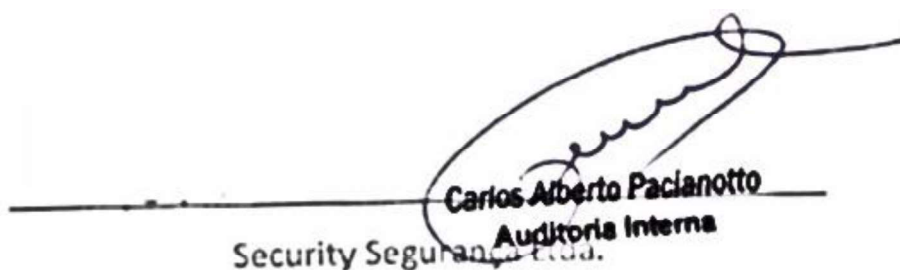
MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABSTECIMENTO

SFAPA

Ref. Prorrogação contrato de prestação de serviços de Vigilância

A Empresa Security Vigilância Patrimonial LTDA, inscrita pelo CNPJ 00.332.087/0005-28, vem por meio deste, manifestar o interesse na prorrogação da vigência do contrato firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob o número de contrato 04/2018, por mais 12 (doze) meses a contar de 12 de dezembro de 2019, **desde que ressalvados o direito da revisão dos valores atualmente praticados conforme previsto em contrato.**

Sem mais para o momento permaneço a disposição



Carlos Alberto Pacianotto
Auditoria Interna
Security Segurança Ltda.

Presidente Prudente
18 3311-0000
Av. Cel. Marcondes, 555
V. Maristela • 19020-120
sousecurity.com.br

Sua tranquilidade.
Nosso negócio.

0800 767 0000



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 11.196,26

MEDIANA

R\$ 8.779,35

MENOR

R\$ 8.320

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

MÊS PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO, SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

2019 Pregão Federal

Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2019	00003	Pregão	23647	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO, A DOMINGO ARMADO.	23647 - PRESTACÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGANICA - 12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO, A DOMINGO ARMADO.	MÊS	12	R\$8.320,00	SECURITY SEGURANCA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158452 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO MS/C.N ANDRADINA	01/03/2019
00001/2019	00011	Pregão	23647	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO, A DOMINGO ARMADO.	23647 - PRESTACÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGANICA - 12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO, A DOMINGO ARMADO.	MÊS	12	R\$8.499,99	SECURITY SEGURANCA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158452 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO MS/C.N ANDRADINA	01/03/2019

00001/2019	00009	Pregão	23647	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - 12 HORAS DIURNAS A DOMINGO	23647 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - 12 HORAS DIURNAS A DOMINGO, 2ª A DOMINGO, ARMADO.	MÊS	12	R\$8.499,99	SECURITY SEGURANCA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158452 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO MS/C.N ANDRADINA	01/03/2019
00003/2018	00030	Pregão	23647	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - 12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DIURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS PARA ATENDER AO ENVOLVENDO 02 VIGILANTES;	MÊS	60	R\$8.668,70	SUPREMAX SEGURANCA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00001/2019	00001	Pregão	23647	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - 12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO	23647 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - 12 HORAS DIURNAS A DOMINGO, 2ª A DOMINGO, ARMADO	MÊS	12	R\$8.890,00	SECURITY SEGURANCA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158452 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO MS/C.N ANDRADINA	01/03/2019

00002/2019	00001	Pregão	23647	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - 12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO	1 (UM) POSTO, RONDANTE, 12 HORAS, DIURNO (DE 6 AS 18 HORAS), ININTERRUPTOS, TO DOS OS DIAS DO ANO, NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA EMBRAPA GADO DE LEITE JUIZ D E FORA/MG, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS E QUIPAMENTOS, EPIS E FERRAMENTAS, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NOS ANEXOS DO EDITAL.	MÊS	12	R\$11.166,66	PORTAL NORTE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135015 - EMBRAPA/CNPGL	07/04/2019
00001/2019	00002	Pregão	23647	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - 12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO	VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA, EM TURNO DE 12X36 HORAS DIURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A D OMINGO.	MÊS	12	R\$14.116,56	5S SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193115 - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/PB	12/03/2019
00002/2019	00001	Pregão	24015	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NOS PERÍODOS DIURNO DE 12 X 36.	MÊS	12	R\$21.408,18	PALLADIUM VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA	158281 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE	28/05/2019



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 11.448,80

MEDIANA

R\$ 9.949,14

MENOR

R\$ 9.075

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

MÊS PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO, PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA - 12H NOTURNAS - 2ª A 6ª-FEIRA, PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS NOTURNAS - SABADO / DOMINGO / FERIADOS

2019 **Pregão** **Federal**

Quantidade total de registros: 23

Registros apresentados: 1 a 23

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2019	00010	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	23957 - PRESTACÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO, ARMADO	MÊS	12	R\$9.264,99	SECURITY SEGURANCA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158452 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO MS/C.N ANDRADINA	01/03/2019

00003/2018	00038	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$9.554,28	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.,FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00003/2018	00033	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$9.644,66	SERVIMOVEI SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.,FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00003/2018	00027	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$9.669,78	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.,FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019

00001/2019	00012	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	23957 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA 12 HORAS NOTURNAS 2ª A DOMINGO, ARMADO	MÊS	12	R\$9.686,99	SECURITY SEGURANCA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158452 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO MS/C.N ANDRADINA	01/03/2019
00003/2018	00035	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$9.688,54	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00003/2018	00031	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$9.855,07	SERVIMOVEL SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019

00003/2018	00014	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$9.919,32	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00003/2018	00024	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$9.949,14	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00001/2019	00002	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	23957 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA 12 HORAS NOTURNAS 2ª A DOMINGO, ARMADO	MÊS	12	R\$9.960,00	SECURITY SEGURANCA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158452 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DO MS/C.N ANDRADINA	01/03/2019

00003/2018	00006	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$10.000,00	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.,FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00003/2018	00020	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$10.079,74	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.,FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00003/2018	00008	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$10.298,98	EMVIPOL - EMPRESA DE VIGILANCIA POTIGUAR LTDA	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.,FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019

00003/2018	00018	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$10.299,26	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.,FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00003/2018	00022	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$10.299,99	SERVIMOVEL SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.,FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00003/2018	00016	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$10.309,58	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.,FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019

00003/2018	00001	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$10.499,98	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.,FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00003/2018	00004	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$10.499,98	INTERFORT SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.,FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00109/2019	00003	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	01 POSTO - VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12 X 36HS)	MÊS	12	R\$12.099,00	VSG - VIGILANCIA E SEGURANCA EM GERAL LTDA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393018 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	20/05/2019

00003/2018	00029	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$17.498,83	SUPREMAX SEGURANCA LTDA	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00003/2018	00012	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	POSTO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA NOTURNA ARMADA, DE 12 HORAS DE SEGUNDA - FEIRA A DOMINGO, EM TURNO DE 12X36, TOTALIZANDO 360 HORAS ENVOLVENDO 02 VIGILANTES, CONFORME CBO: 5173-30	MÊS	60	R\$19.399,92	EMVIPOL - EMPRESA DE VIGILANCIA POTIGUAR LTDA	INST.,FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	05/06/2019
00109/2019	00002	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	02 POSTOS - VIGILANTE ARMADO NOTURNO (12 X 36HS)	MÊS	12	R\$23.400,00	VSG - VIGILANCIA E SEGURANCA EM GERAL LTDA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393018 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	20/05/2019

00001/2019	00001	Pregão	23957	PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12H NOTURNAS - 2ª A DOMINGO	VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA, EM TURNO DE 12X36 HORAS NOTURNAS DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO.	MÊS	12	R\$25.469,12	55 SEGURANCA DE VALORES EIRELI	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193115 - MMA-IBAMA- SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/PB	12/03/2019
------------	-------	--------	-------	---	--	-----	----	--------------	---	--	--	------------



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Alameda Aníbal Molina s/n, - Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-901
Telefone: (65) 3688-6770 - <http://www.agricultura.gov.br>

Ofício sem numeração SCC/SFA/MT

Várzea Grande, 04 de outubro de 2019.

Ao Sr.

Jose Ronaldo Baia

Tendo em vista o vencimento do Contrato nº 04/2018, firmado com a empresa Security Segurança Ltda, que ocorrerá na data de 12/12/2019 e, sendo o servidor Jose Ronaldo Baia o fiscal do referido contrato, vimos solicitar o devido Parecer a respeito da renovação.

Anexamos também, os orçamentos obtidos no Pannel de Preços, para apreciação (SEI8695709) (SEI 8695739)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DOGIVAL BARBOSA DA SILVA, Assistente Administrativo**, em 04/10/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8698891** e o código CRC **BA2D4189**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21024.000955/2018-04

SEI nº 8698891



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-MT
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-MT
SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO-DAD-MT

DESPACHO

Processo nº 21024.000955/2018-04

Interessado: Ao Chefe do SCC/DAD/SFA-MT

ASSUNTO: **PARECER FISCAL/SECURITY EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA-CONTRA**
04/2018.

Senhora Lider,

Considerando que a Empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA, tem atendido a contento esta SFA-MT e, considerando ainda, que até a presente data, a EMPRESA em questão, não infringiu nenhum dos artigos da Lei nº 8.666/1993, precisamente: **(Seção: V - Da inexecução e Da rescisão dos Contratos)**, ou seja, não há nenhum impedimento que possa obstar, a renovação do contrato em tela.

Outrossim, após o cumprimento de todos os procedimentos necessários e legais, por parte desse Setor de Compras e Contratos. O emitente deste despacho, FISCAL DO CONTRATO Nº 04/2018, é totalmente favorável a renovação do presente negócio jurídico, dentro do termos legais.

JOSE RONALDO BAIA - FISCAL DO CONTRATO - 04/2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RONALDO BAIA, Agente Administrativo**, em 08/10/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8731977** e o código CRC **68E56AB1**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Alameda Aníbal Molina s/n, - Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-901
Telefone: (65) 3688-6770 - <http://www.agricultura.gov.br>

Várzea Grande, 08 de outubro de 2019.

Assunto: **Previsão de recurso orçamentário.**

Ao Senhor

José Geraldo Ferreira de Souza

Chefe do SEOF/DAD/SFA-MT

Senhor Chefe,

Visando a renovação do prazo de validade do Contrato nº 04/2018, entabulado entre a contratada SECURITY SEGURANÇA LTDA e a SFA/MT, vimos solicitar a previsão de dotação orçamentária.

A referida renovação será para o período de 13/12/2019 a 12/12/2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DOGIVAL BARBOSA DA SILVA, Assistente Administrativo**, em 09/10/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8735131** e o código CRC **B89CFA73**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21024.000955/2018-04

SEI nº 8735131



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
SERVICO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA-SFA-MT - SEOF-MT
Delegacia Federal da Agricultura - Bairro Alameda - MT, CEP 78115901
Tel: (65) 3688-6722 - <http://www.agricultura.gov.br>

OFÍCIO Nº 18/2019/SEOF-MT/DAD-MT/SFA-MT/MAPA

Cuiabá, 09 de outubro de 2019.

A Senhora

Maria Dulce de Moraes Chaves,

Senhora Chefe,

Informamos que a referida despesa esta programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130077

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 086220

Elemento de Despesa: 339037-03

PI: OPERASFAS



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA CERQUEIRA SANTOS, Chefe de Serviço**, em 09/10/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8738950** e o código CRC **96546924**.

Alameda Anníbal Molina, s/nº, - Bairro Ponte Nova - Telefone: (065) 3688-6701
CEP 78.115-90 Cuiabá/MT - <http://www.agricultura.gov.br>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
no Estado de Mato Grosso
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DAD/SFA/MT

MINUTA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2018.

TERMO ADITIVO PARA ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso – SFA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0033-02, com sede na Alameda Dr. Aníbal Molina, s/nº - bairro Ponte Nova – Várzea Grande/MT, e jurisdição em todo o Território Nacional, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. **José de Assis Guaresqui**, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1428, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU de 02 de setembro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 06 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e, em sequência, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Security Segurança Ltda**, doravante denominada **CONTRATADA** situada na rua Miguel Seror, nº 865 – bairro Santa Rosa – Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.087/0005-28, representada neste ato por seu procurador, o Sr. **Gabriel Frattini Palácio**, portador da cédula de identidade RG nº 33.060.168-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 226.513.018-41, de acordo com a Lei nº 8.666/ 93, legislação complementar e demais normas que regem a espécie, tem justo e acordado as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA - do Contrato nº 04/2018.**

Processo SEI 21024.000955/2018-04

Alameda Aníbal Molina s/n, Ponte Nova, CEP 78.115-901 – Várzea Grande /MT, Fone/ Fax: (65)3688-6759

Página 1 de 2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
no Estado de Mato Grosso
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DAD/SFA/MT

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”

A vigência do Contrato 04/2018, será de 13 de Dezembro de 2019 a 12 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Várzea Grande-MT, de de 2019.

José de Assis Guaresqui
Superintendente da SFA/MT

Gabriel Frattini Palácio
Security Segurança Ltda

Processo SEI 21024.000955/2018-04
Alameda Aníbal Molina s/n, Ponte Nova, CEP 78.115-901 – Várzea Grande /MT, Fone/ Fax: (65)3688-6759

Página 2 de 2



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.332.087/0005-28
Razão Social: SECURITY SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/03/2020
FGTS	Validade:	23/10/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/03/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/10/2019
Receita Municipal	Validade:	08/12/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Emitido em: 09/10/2019 10:09

CPF: 161.954.771-68 Nome: DOGIVAL BARBOSA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SECURITY SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.332.087/0005-28

Certidão nº: 185764090/2019

Expedição: 09/10/2019, às 10:12:57

Validade: 05/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SECURITY SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.332.087/0005-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.332.087/0005-28
Razão Social: SECURITY SEGURANCA LTDA
Endereço: R PRESIDENTE WASHINGTON LUIS 613 / MORADA DO SOL / CUIABA / MT / 78043-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2019 a 23/10/2019

Certificação Número: 2019092400572995460422

Informação obtida em 09/10/2019 10:12:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SECURITY SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **00.332.087/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:58 do dia 30/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2020.

Código de controle da certidão: **549F.F7A2.AA08.DBE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/10/2019 10:15:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SECURITY SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **00.332.087/0005-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-MT
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-MT
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-MT

OFÍCIO Nº 54/2019/SCC-MT/SAG-MT/DAD-MT/SFA-MT/MAPA

Várzea Grande, 09 de outubro de 2019.

A

Consultoria Jurídica da União no Estado de Mato Grosso

Assunto: Encaminha processo para manifestação jurídica

Senhor Coordenador-Geral,

1. Encaminho o processo abaixo descrito para exame e aprovação jurídica dessa Consultoria Jurídica, de acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

1. Formulário para tramitação processual:

Nome: DOGIVAL BARBOSA DA SILVA	
Email: dogival.silva@agricultura.gov.br	Telefone: 65 3688-6758
NUP 21024.000955/2018-04 - N° de volumes: Nihil	
Assunto: 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2018, FIRMADO COM A EMPRESA SECURITY SEGUR/LTDA.	
Objeto: Contrato de Vigilância (segurança) desta SFA/MT	
Valor: R\$ R\$ 319.634,88 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Complementação:	
Prazo: 12/12/2019	

Atenciosamente,

José de Assis Guaresqui
Superintendente Federal de Agricultura - MT



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ASSIS GUARESQUI, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso**, em 11/10/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8742354** e o código CRC **F2F289E1**.

Alameda Aníbal Molina s/n, - Bairro Ponte Nova - Telefone: (65) 3688-6770
CEP 78115-901 Várzea Grande/MT - <http://www.agricultura.gov.br>

Referência: Processo nº 21024.000955/2018-04

SEI nº 8742354



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Alameda Aníbal Molina s/n, - Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78115-901
Telefone: (65) 3688-6770 - <http://www.agricultura.gov.br>

Ofício sem numeração SCC-MT/DAD-MT/SFA-MT/MAPA

Várzea Grande, 09 de outubro de 2019.

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2018**
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESPECIALIZADO DE NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA.

Cumprimentando-a cordialmente, nos termos do Artigo 3º, da Portaria Ministerial nº 129, de 30 de janeiro de 2018, submetemos os autos para análise dessa CGAS referente:

OBJETO: Autorização para a formalização do 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 04/2018**, firmado com a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, referente prestação de serviços de especializado de natureza continuada de vigilância.

UNIDADE BENEFICIADA: SFA/MT.

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2018 SFA-MT.

PLANO INTERNO QUE CUSTEARÁ A DESPESA: PI OPERASFAS.

VALOR MÁXIMO PREVISTO:R\$ 319.634,88 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) anual.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o vencimento em 12/12/2019 do Contrato nº 04/2018 firmado com a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, a referida prorrogação contratual.

Ressaltamos que a referida prorrogação encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, dispomo-nos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ASSIS GUARESQUI**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso, em 11/10/2019, às 15:58, conforme horário oficial de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8746140** e o código CRC **A04D9EAF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21024.000955/2018-04

SEI nº 8746140



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENACAO GERAL DE APOIO AS SUPERINTENDENCIAS

OFÍCIO Nº 86/2019/CGAS/SE/MAPA

Brasília, 16 de outubro de 2019.

Ao Senhor Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso,
Assunto: Prorrogação do Contrato nº 04/2018.

Senhor Superintendente,

1. Trata-se do Ofício sem numeração SCC-MT/DAD-MT/SFA-MT/MAPA (8746140), por meio do qual a Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso submete à análise preliminar desta Coordenação-Geral, a solicitação de autorização prévia para a prorrogação do contrato em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância, para atendimento às necessidades daquela unidade.
2. Inicialmente, considerando-se as competências atribuídas a esta Coordenação-Geral pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, alertamos para que a SFA/MT observe as disposições da Portaria nº 1.176, de 26 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 129, de 30 de janeiro de 2018, haja vista que constata-se nos autos ausência de solicitação de análise preliminar e autorização prévia da Coordenação-Geral de Apoio às Superintendências - CGAS para formalização do Termo de Apostilamento nº 01/2019 (8286962) e do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018 (8525286).
3. Reiterada a necessidade de observância ao apontamento de que trata o item anterior, após análise preliminar desta CGAS, em atendimento à Portaria nº 1.176, de 26 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 129, de 30 de janeiro de 2018, informamos que esta Coordenação-Geral manifesta-se favoravelmente à formalização de Termo Aditivo para prorrogação do Contrato nº 04/2018, desde que prestada a devida obediência ao ordenamento jurídico pátrio vigente, bem como verificada a necessidade de manifestação jurídica do órgão competente, previamente à formalização do ato pretendido pela demandante.
4. Por oportuno, ressaltamos que conforme Portaria nº 2.412, de 29 de novembro de 2017, publicada no DOU de 1º de dezembro de 2017, a competência para autorizar a prorrogação dos contratos administrativos em vigor com valores iguais ou inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) é do Superintendente Federal de Agricultura, restringindo a análise desta CGAS à conveniência, planejamento e disponibilidade orçamentária dos procedimentos, não envolvendo aspectos técnicos e jurídicos, que são de responsabilidade do ordenador de despesa da Superintendência e da Consultoria Jurídica da União nesse Estado, respectivamente, de acordo com suas competências legais.

Atenciosamente,

LIZANE SOARES FERREIRA

Coordenadora-Geral de Apoio às Superintendências



Documento assinado eletronicamente por **LIZANE SOARES FERREIRA, Coordenador (a) Geral**, em 16/10/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8814900** e o código CRC **8AC31AB4**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61 2182133

CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>

Referência: Processo nº 21024.000955/2018-04

SEI nº 8814900



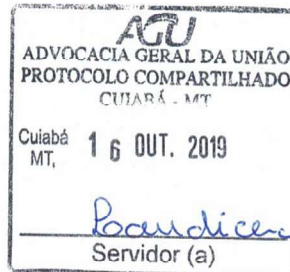
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-MT
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-MT
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-MT

OFÍCIO Nº 54/2019/SCC-MT/SAG-MT/DAD-MT/SFA-MT/MAPA

A

Consultoria Jurídica da União no Estado de Mato Grosso

Assunto: Encaminha processo para manifestação jurídica



Várzea Grande, 09 de outubro de 2019.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Encaminho o processo abaixo descrito para exame e aprovação jurídica dessa Consultoria Jurídica, de acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

1. Formulário para tramitação processual:

Nome: DOGIVAL BARBOSA DA SILVA	
Email: dogival.silva@agricultura.gov.br	Telefone: 65 3688-6758
NUP 21024.000955/2018-04 - Nº de volumes: Nihil	
Assunto: 2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018, FIRMADO COM A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.	
Objeto: Contrato de Vigilância (segurança) desta SFA/MT	
Valor: R\$ R\$ 319.634,88 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Complementação:	
Prazo: 12/12/2019	

Atenciosamente,

José de Assis Guaresqui
Superintendente Federal de Agricultura - MT



Documento assinado eletronicamente por JOSE DE ASSIS GUARESQUI, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso, em 11/10/2019, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 8742354 e o código CRC F2F289E1.

Alameda Aníbal Molina s/n, - Bairro Ponte Nova - Telefone: (65) 3688-6770
CEP 78115-901 Várzea Grande/MT - <http://www.agricultura.gov.br>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO
NÚCLEO JURÍDICO

AVENIDA GENERAL RAMIRO DE NORONHA MONTEIRO, Nº 294, BAIRRO JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ-MT CEP 78043-180 TELEFONE: 65 3319 5200 E-MAIL: CJU.MT@AGU.GOV.BR

PARECER n. 00422/2019/CJU-MT/CGU/AGU

NUP: 21024.000955/2018-04

**INTERESSADOS: UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
NO ESTADO DO MATO GROSSO - SFA/MT**

ASSUNTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EMENTA: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 04/2018 – prestação de serviço continuado de vigilância nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso. II. Possibilidade de prorrogação do contrato - Cláusula Segunda (Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93). III. Minuta aprovada, com ressalvas.

Sr. Consultor,

DO RELATÓRIO

1. Submete-se a exame desta Consultoria Jurídica da União no Estado de Mato Grosso – CJU/MT, consoante com o estabelecido no § único do artigo 38, da Lei de nº 8.666/93, combinado com art. 11 da Lei Complementar nº 73/93, art. 8.º-F da Lei n.º 9.028/95 e Atos Regimentais nº 3, de 10 de abril de 2002 e 5 de 27 de setembro de 2007, da Advocacia Geral da União, o processo em epígrafe, com Segundo Termo Aditivo para PRORROGAÇÃO do contrato nº 04/2018 – prestação de serviço continuado de vigilância, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Empresa Security Segurança LTDA..

2. O contrato nº 04/2018 (SEI 6400859) foi firmado com vigência para o período de 13/12/2018 a 12/12/2019, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, no valor total anual de R\$ 400.800,00 (quatrocentos mil e oitocentos reais), tendo sofrido a supressão de um posto de trabalho através do primeiro termo aditivo.

3. Relativo à pretensa prorrogação consta: e-mail renovação do contrato nº 04/2018 (8617404); Resposta da empresa informando interesse na prorrogação contratual (8617422); Pesquisa de preços no painel de preços; (8695739); Ofício para o fiscal do contrato para manifestação (8698891); Despacho – manifestação favorável do fiscal do contrato (8731977); Ofício solicitando previsão de recurso orçamentário (8735131); Resposta Ofício 18 (8738950); Minuta do segundo termo aditivo (8739661); Certidões – SICAF, CNDT, FGTS; RECEITA FEDERAL; Consulta Consolidada de PJ (8739730).

4. valor mensal do contrato, após a supressão passou a ser de R\$ 26.636,24 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) e anual de R\$ 319.634,88 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES

5. Tratando-se de contrato de execução continuada, apesar de requerer prazo de vigência determinado, pode ser prolongada além do lapso temporal inicial com o mesmo contratado e nas mesmas condições. Esta faculdade de prorrogação de contratos de execução continuada está expressamente prevista na lei nº. 8.666/93 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, no seu art. 57, inciso II, *verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

6. Observe-se, todavia, que, sendo exceção à regra geral do término do contrato ao final do prazo originariamente previsto, a prorrogação deve obedecer a determinados preceitos legais, sem os quais se tornará inválido o prolongamento do ajuste.

7. No caso ora examinado a contratação decorre do contrato nº 04/2018, cuja Cláusula Segunda dispõe ser possível o prolongamento de sua vigência por até 60 (sessenta) meses.

8. Outra exigência normativa que condiciona a prorrogação de vigência do ajuste além do prazo original consiste na exposição prévia dos motivos de conveniência e oportunidade, mediante a devida justificativa por escrito,

além da autorização pela autoridade competente, a ensejar a prorrogação. É o que se depreende da regra do art. 57, § 2º e § 4º da Lei 8.666/93:

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

9. Observa-se dos documentos encaminhados que **resta pendente a autorização da prorrogação pela autoridade competente. Por outro lado, há manifestação favorável do fiscal do contrato. Recomendamos juntar a referida autorização no processo.**

10. Necessário também que o Órgão consulente exponha os motivos que tornam mais vantajosa ou benéfica a prorrogação do contrato, de forma que a prorrogação só se legitimará se for *“com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração”* (art. 57, inc. II, *caput* da Lei nº 8.666/93). **No caso, foi feita pesquisa de preços, porém não há manifestação sobre a vantajosidade derivada desta pesquisa.**

11. Em relação à pesquisa de preços, cumpre registrar que o Tribunal de Contas da União, por intermédio do Acórdão 1214/2013 - Plenário, relator Aroldo Cedraz, exarou posicionamento que **abre possibilidades de a Administração Pública prorrogar seus contratos sem a necessidade de realizar pesquisa de mercado, quando se tratar de prestação de serviço cuja forma de reajuste esteja prevista no edital.**

12. Pressuposto indispensável, ainda, refere-se ao limite de até 60 (sessenta) meses, previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Isto implica que a contratação, após as renovações sucessivas, não poderá ultrapassar o limite mencionado. No presente caso, a prorrogação ora pretendida não extrapola o prazo legal. **Neste aspecto, também legítimo o prolongamento do ajuste.**

13. Para prorrogação, é necessária, ainda, a juntada da demonstração de existência de previsão orçamentária para tanto, o que é imprescindível face ao disposto no art. 7º, § 2º, inciso III da Lei de Licitações. **No caso, foi juntada a necessária declaração expressa de que existe disponibilidade orçamentária.**

14. A minuta apresentada se encontra em consonância com as disposições da Lei 8.666/93. **No entanto, verifiko que houve pedido expresso da contratada para que seja garantido o direito de reajuste/repactuação antes da prorrogação. Desta feita, recomendamos que seja inserido na minuta do termo aditivo que se encontra assegurado o direito ao reajuste do contrato. Deve ainda constar a renovação e complementação da garantia, caso esta tenha sido exigida no instrumento contratual.**

15. Apenas como sugestão, segue redação mais simplória que consta dos modelos das minutas disponibilizadas junto as MJR's elaboradas por esta CJU-MT, já com a ressalva acima sugerida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº XX por mais XX meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula XX do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais XX meses, passando a vigorar no período de/...../..... a ../...../..... (indicar datas),

CLÁUSULA TERCEIRA – RESSALVA DE REPACTUAÇÃO FUTURA (Cláusula a ser obrigatoriamente inserida, sob pena de preclusão, na hipótese de a contratada haver manifestado por escrito interesse na repactuação, não dispondo, contudo, dos dados necessários para efetivamente requerê-la)

3.1. Resguarda-se o direito da Contratada à repactuação do contrato, a ser exercido em conformidade com o disposto na cláusula.... do contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA *(Cláusula a ser inserida na hipótese de ter sido exigida garantia no instrumento contratual).*

5.1. A garantia contratual deverá ser devidamente renovada, tendo por base o valor atualizado do ajuste nos termos do disposto na Cláusula ... do instrumento originário.

Ou *(apenas para contratos celebrados sob a égide da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, atendendo ao quanto disposto na alínea "k", do item 3.1., do Anexo VII-F, da IN SEGES/MPDG nº 5/2017)*

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor atualizado do contrato, como condição prévia à repactuação a que se refere a Cláusula Terceira.

16. É importante observar que, em regra, a manutenção das condições iniciais de habilitação (regularidade fiscal e trabalhista - SICAF) e perante órgãos de controle - (TCU, CEIS, CADIN, CNJ) é condição tanto para celebração como para manutenção de contratos com a Administração:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. No ponto, foram juntados certidões e extratos com a finalidade de comprovar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, exigências que decorrem do disposto no art. 29, III e IV, e no art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93.

CONCLUSÃO

18. Pelo exposto, considerando que a presente análise jurídica se refere à legalidade da minuta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018 e à observância da regularidade de execução dos atos administrativos da instrução processual pertinente, excluídas as análises técnicas e meritórias que não competem a esta CJU, APROVO a minuta apresentada, **desde que atendidas as recomendações deste parecer, especialmente os itens 9, 14 e 15.**

À consideração superior.

Cuiabá, 21 de outubro de 2019.

LUANNA RODRIGUES DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 21024000955201804 e da chave de acesso f47c8d3a

Documento assinado eletronicamente por LUANNA RODRIGUES DANTAS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 333234017 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LUANNA RODRIGUES DANTAS. Data e Hora: 21-10-2019 16:02. Número de Série: 2232336880996355186. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO

DESPACHO N. 434/2019/CJU-MT/CGU/AGU

PROCESSO N. 21024.000955/2018-04

ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO - SFA/MT

ASSUNTOS: Aprovação PARECER nº 00422/2019/JUR/CJUMT/AGU

Aprovo o Parecer supra de autoria da Advogada da União Luanna Rodrigues Dantas de Oliveira, com a ressalva de que à parecerista coube a responsabilidade de conferir e analisar juridicamente todos os atos administrativos, documentos, prazos e o inteiro teor de minutas e anexos que instruem o processo encaminhado a esta Consultoria Jurídica da União.

Destaco e encareço que, por força do Art. 131 da Constituição Federal, do Art. 11 da Lei Complementar nº 73/93, do Art. 8-F da Lei nº 9.028/1995, Atos Regimentais da Advocacia-Geral da União nº 3/2002 e nº 5/2005 que atribuem a competência às Consultorias Jurídicas ao assessoramento jurídico das autoridades locais, TODAS as manifestações desta CJU/MT exaradas nos processos devem ter trânsito necessário pelos gabinetes para conhecimento dessas autoridades.

Junte-se. Comunique ao Interessado para conhecer e tomar as providências indicadas no Parecer e neste Despacho.

Cuiabá, 21 de outubro de 2019.

[Assinado eletronicamente]
SILVIO MENDES DA COSTA
Advogado da União - SIAPE 1219847
Consultor Jurídico da União no Estado de Mato Grosso

A consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante a utilização do Número Único de Protocolo (NUP) 21024000955201804 e da chave de acesso f47c8d3a.



Documento assinado eletronicamente por SILVIO MENDES DA COSTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 333321139 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): SILVIO MENDES DA COSTA. Data e Hora: 21-10-2019 17:00. Número de Série: 17318695. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-MT
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-MT
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-MT

DESPACHO

Processo nº 21024.000955/2018-04

Interessado: Ao chefe da DAD-MT

ASSUNTO: ADEQUAÇÃO AO ITEM Nº 10 DO PARECER n. 00422/2019/CJL MT/CGU/AGU (SEI 8909691), REFERENTE A MANIFESTAÇÃO DA VANTAJOSIDADE N PRORROGAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

Os contratos administrativos tratados pela Lei 8.666/1993, são regulados pelas suas cláusulas e pelos preceitos ordenado pelo Direito Público, aplicando ainda, a eles, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições dos direitos privados. No tocante aos contratos de serviços continuados, Serviços de Vigilância como é no presente caso, os mesmos tem o prazo de vigência inicial, preferencialmente de 12 (meses). Após o prazo, desde que previsto no contrato e no edital de licitação, o contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, por meio de termo de apostilamento, instruído no processo específico, limitando a 60 (sessenta) meses, desde que preenchidos, cumulativamente, a cada prorrogação, os seguintes requisitos:

- I) que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- II) que a contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 vezes, a cada período de vigência do contrato;
- III) Que a administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- IV) Que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração da CONTRATANTE;
- V) A contratada concorde com a prorrogação.

Com fundamento no artigo 57, inciso II, a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº5/2017, disciplina como condição para a prorrogação a comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para administração, conforme os preços demonstrados a seguir SEI 8695709 e SEI 8695739;

Conceituando esse requisito, como sendo o exame dos preços contratados e aqueles praticados no mercado, com vistas a concluir que a prorrogação do presente contrato é mais vantajosa do que a realização de uma nova licitação, sem considerar ainda que, o certame oneraria em custos adicionais pelo suposto feito.

Em complementação, se creditam ao presente contrato os demais requisitos elencados, ou sejam, os serviços de vigilância contratados, tem sido prestados regularmente; a empresa Security Segurança Ltda, desde o início do contrato 13/12/2018, nunca sofreu punição de qualquer espécie e nos autos do processo expressamente a empresa manifestou seu interesse em prorrogar o contrato (SEI 8617404).

Diante das razões aqui delineadas, a administração da SFA-MT, considera-se vantajosa a presente prorrogação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DULCE DE MORAES CHAVES, Chefe Substituto da DAD-MT**, em 30/10/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8940091** e o código CRC **B4F214D4**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Com fundamento no **ARTIGO 57, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993**, usando da delegação de competência que me foi outorgada conforme Portaria nº 1.428 de 01/09/2015, publicada no DOU de 02/09/2015, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato nº 04/2018, entabulado entre a SFA-MT e a empresa SECURITY SEGURANÇA LTDA, através do 2º Termo Aditivo.

Restitua-se o processo ao **SCC/DAD/SFA/MT**, para as demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ASSIS GUARESQUI, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso**, em 30/10/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8945238** e o código CRC **0AE0DEFC**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
no Estado de Mato Grosso
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DAD/SFA/MT

MINUTA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2018

TERMO ADITIVO PARA ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso – SFA/MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0033-02, com sede na Alameda Dr. Aníbal Molina, s/nº - bairro Ponte Nova – Várzea Grande/MT, e jurisdição em todo o Território Nacional, neste ato representada pelo Superintendente, **Sr. José de Assis Guaresqui**, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1428, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU de 02 de setembro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 06 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e, em sequência, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Security Segurança Ltda**, doravante denominada **CONTRATADA** situada na rua Miguel Seror, nº 865 – bairro Santa Rosa – Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.087/0005-28, representada neste ato por seu procurador, o **Sr. Gabriel Frattini Palácio**, portador da cédula de identidade RG nº 33.060.168-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 226.513.018-41, de acordo com a Lei nº 8.666/ 93, legislação complementar e demais normas que regem a espécie, tem justo e acordado as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2018 por mais 12 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar no período de *13 de Dezembro de 2019 a 12 de Dezembro de 2020*.

Processo SEI 21024.000955/2018-04

Alameda Aníbal Molina s/n, Ponte Nova, CEP 78.115-901 – Várzea Grande /MT, Fone/ Fax: (65)3688-6759

Página 1 de 2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
no Estado de Mato Grosso
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DAD/SFA/MT

CLÁUSULA TERCEIRA – RESSALVA DE REPACTUAÇÃO

3.1. Resguarda-se o direito da Contratada à repactuação do contrato, a ser exercido em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130077
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 086220
Elemento de Despesa: 339037-03
PI: OPERASFAS

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor atualizado do contrato, como condição prévia à repactuação a que se refere a Cláusula Terceira.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Várzea Grande-MT, 04 de novembro de 2019.

José de Assis Guaresqui
Superintendente da SFA/MT

Gabriel Frattini Palácio
Security Segurança Ltda

Processo SEI 21024.000955/2018-04
Alameda Aníbal Molina s/n, Ponte Nova, CEP 78.115-901 – Várzea Grande /MT, Fone/ Fax: (65)3688-6759

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-MT
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-MT
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-MT

DESPACHO

Processo nº 21024.000955/2018-04

Interessado: @nome_interessado@

Conforme recomendações do PARECER n.00422/2019/CJU-MT/CGU/AGU (SEI 8909691), foram regularizados os itens abaixo:

- Item 9: através da Autorização de Contratação (SEI 8945238)
- Item 10: através do Despacho 38 (SEI 8940091)
- Itens 14 e 15: através da 2ª Minuta do Termo Aditivo (SEI 8998241).



Documento assinado eletronicamente por **DOGIVAL BARBOSA DA SILVA, Assistente Administrativo**, em 05/11/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8998612** e o código CRC **FBEFF5DC**.

ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS – MAIO/2016

ART. 57, inc. II e IV da Lei 8.666/93

As alterações nos contratos cujo objeto seja a prestação de serviços continuados deverão observar os seguintes passos, na forma estatuída pela Lei nº 8.666/93 e de acordo com as peculiaridades do objeto contratado:

Processo nº: 21024.000955/2018-04

Licitação nº 04/2018 - Contrato nº: 04/2018

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
VERIFICAÇÃO INICIAL			
1. Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 02, de 01/04/2009? <i>OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.</i>	SIM		
2. Quanto à vigência, foi observada a Orientação Normativa/AGU nº 03, de 01/04/2009? <i>NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO.</i> Contrato firmado em 23/09/2018 Vigência inicial 13/12/2018 Valor inicial do contrato R\$: 400.800,00	SIM		1ºTA 12/12/2020 ° TA _//_ ° TA _//_ ° TA _//_
3. Consta nos autos do processo algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos torne-a proibida de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante? (art. 30-A, § 2º, II, IN 02/08-SLTI) São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br);	NÃO		

(c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF; e (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).			
VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA			
TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA			
1. Existe manifestação do contratado demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato?	SIM		
2. Foi realizada pesquisa de mercado a fim de verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração? (art. 57, II, Lei 8.666/93 e art. 30, §2º IN 02/08-SLTI).	SIM		
3. Há manifestação da Administração (preferencialmente do fiscal do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste? (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93 e art. 30-A, §§ 1º e 2º IN 02/08-SLTI).	SIM		
4. A prorrogação foi autorizada pela autoridade competente? (art. 57, §2º, Lei 8.666/93)	SIM		
5. Foi juntado o comprovante da manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação? (art. 55, XIII, Lei 8.666/93 e IN 02/10-SLTI)	SIM		
6. Há comprovação da regularidade trabalhista (Lei 12.440/11)?	SIM		
7. Há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)	SIM		
8. Há minuta do termo aditivo?	SIM		

sfapa - fl 05 MT
2º termo Aditivo



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
no Estado de Mato Grosso
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DAD/SFA/MT

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2018

TERMO ADITIVO PARA ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) DO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

A União, por Intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato grosso – SFA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0033-02, com sede na Alameda Dr. Aníbal Molina, s/nº - bairro Ponte Nova – Várzea Grande/MT, e jurisdição em todo o Território Nacional, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. José de Assis Guaresqui, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1428, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU de 02 de setembro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 06 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e, em sequência, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Security Segurança Ltda**, doravante denominada **CONTRATADA** situada na rua Miguel Seror, nº 865 – bairro Santa Rosa – Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.087/0005-28, representada neste ato por seu procurador, o Sr. Gabriel Frattini Palácio, portador da cédula de identidade RG nº 33.060.168-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 226.513.018-41, de acordo com a Lei nº 8.666/ 93, legislação complementar e demais normas que regem a espécie, tem justo e acordado as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2018 por mais 12 meses, de acordo com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e conforme o previsto na Cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar no período de 13 de Dezembro de 2019 a 12 de Dezembro de 2020.

Processo SEI 21024.000955/2018-04

Alameda Aníbal Molina s/n, Ponte Nova, CEP 78.115-901 – Várzea Grande /MT, Fone/ Fax: (65)3688-6759

Página 1 de 2





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
no Estado de Mato Grosso
Comissão Permanente de Licitação – CPL/DAD/SFA/MT

CLÁUSULA TERCEIRA – RESSALVA DE REPACTUAÇÃO

3.1. Resguarda-se o direito da Contratada à repactuação do contrato, a ser exercido em conformidade com o disposto na cláusula sexta do contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130077

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 086220

Elemento de Despesa: 339037-03

PI: OPERASFAS

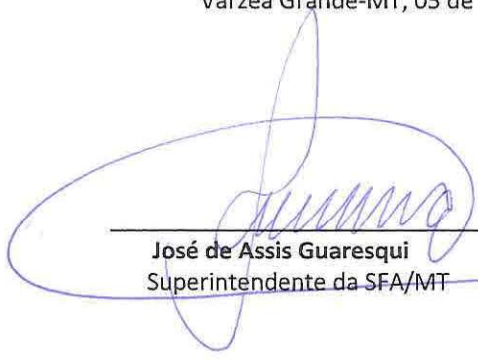
4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro

CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

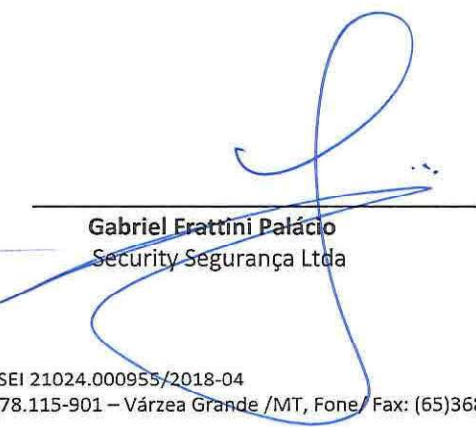
5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor atualizado do contrato, como condição prévia à repactuação a que se refere a Cláusula Terceira.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Várzea Grande-MT, 05 de novembro de 2019.



José de Assis Guaresqui
Superintendente da SFA/MT



Gabriel Frattini Palácio
Security Segurança Ltda

Processo SEI 21024.000955/2018-04
Alameda Aníbal Molina s/n, Ponte Nova, CEP 78.115-901 – Várzea Grande /MT, Fone/ Fax: (65)3688-6759

Página 2 de 2



SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERALRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 44/2019

O Pregoeiro Oficial da SAD/DF torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 44/2019, declarando vencedora do certame a proposta da empresa ÁGUA MINERAL BONJOUR LTDA, CNPJ nº 10.934.430/0001-34, para o item 01. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

SEVERIANO FLORENCIO NETO

(SIDE - 27/11/2019) 110161-00001-2019NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2019

O Pregoeiro da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, torna público o resultado do Pregão 015/2019, declarando vencedora a empresa INOVA-NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EIRELI - CNPJ: 10.882.316/0001-08, com valor unitário do item de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais). Será celebrada Ata de Registro de Preços sob nº 023/2019, com vigência de 12 (doze) meses.

RODRIGO DO CANTO CARDOSO

(SIDE - 27/11/2019)

UNIDADE DE ATENDIMENTO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 - UASG 110592

Nº Processo: 00677000856201941. Objeto: Contratação emergencial de serviços continuados de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com execução mediante o regime de empreitada por preço global e dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades das unidades da AGU no Estado do MINAS GERAIS. Total de Itens Licitados: 00010. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de impossibilidade de renovação contratual em tempo hábil. Declaração de Dispensa em 25/11/2019. ADRIANE PAULA COSTA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 26/11/2019. RODRIGO JORG PFEILSTICKER. Coordenador. Valor Global: R\$ 696.772,20. CNPJ CONTRATADA : 04.350.057/0001-71 S & M CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI.

(SIDE - 27/11/2019) 110592-00001-2019NE000096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019

Nº Processo: nº 00181.001223/2016-89. Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Execução Descentralizada nº 1/2017-GSI/PR que celebram entre si o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR) e o Comando do Exército por intermédio do Comando Logístico (COLOG). OBJETO: Alteração do item V do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2017-GSI/PR, visando a suplementação de recursos, para fazer face à atualização monetária decorrente da variação cambial verificada no período entre a assinatura do TED e a execução da aquisição final. VIGÊNCIA: Início: 12/11/2019. Término: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2019. Gen Div DOUGLAS BASSOLI, Secretário-Executivo do GSI/PR e Gen Ex CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS, Comandante Logístico.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2019 - UASG 110120

Nº Processo: 0009110252201991.

PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE -INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 05399623000100. Contratado : FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM-EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de digitalização de documentos. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Vigência: 22/11/2019 a 22/05/2022. Valor Total: R\$57.047,67. Fonte: 100000000 - 2019NE8000896. Data de Assinatura: 22/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 110120-00001-2019NE800009

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 43/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/11/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de fragmentadoras de papéis para atender a Sede da ABIN, em Brasília/DF, e Superintendências Estaduais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 28/11/2019 das 09h00 às 11h00 e de 14h30 às 16h00. Endereço: Spo Area 05, Quadra 01 - Bloco g Sala 221 BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/12/2019, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS DA SILVA BENTES
Pregoeiro

(SIDE - 27/11/2019) 110120-00001-2019NE800003

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da RepúblicaJORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-GeralPEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e DivulgaçãoHELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ou ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS

COMUNICADO Nº 8, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Divulga o Fator de Produtividade (Fator X) para o ano de 2020, referente ao ajuste de preços de medicamentos.

O Secretário-Executivo da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 12 da Resolução CMED nº 3, de 29 de julho de 2003, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.937, de 29 de dezembro de 2003 e considerando ainda a decisão do Comitê Técnico-Executivo da CMED em reunião extraordinária realizada em 08 de novembro de 2019, expede o presente Comunicado:

1 - O Fator de Produtividade (Fator X) de que tratam os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, assim como os artigos 1º e 2º da Resolução CMED nº 1, de 23 de fevereiro de 2015, fica definido, para o ano de 2020, em 1,98% (um inteiro e noventa e oito centésimos por cento).

2 - Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO SANTANA

Ministério da Agricultura,
Pecuária e AbastecimentoSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado por Paulo Emilio Landulfo Medrado de Vinhaes Torres, Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado da Bahia. OBJETO: os Contratos abaixo ficam prorrogados até as respectivas datas de vigências neles informadas, em respeito aos termos da MP nº 231, de 18 de julho de 2017 e do Ofício-Circular nº 27/2019/DINOR/COLEP/CGAP/DA/SE/MAPA, de 7 de novembro de 2019. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES POR TEMPO DETERMINADO do qual este 3º Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. CONTRATADOS: - JANE VIANA DE SOUZA - Médica Veterinária, Vigência até 14/12/2021, Processo SEI 21012.007797/2017-63; TACIO VINICIUS GOMES VALENTE ALVES, Médico Veterinário, Vigência até 13/12/2021, Processo SEI 21012.007727/2017-13; JOSEILTON LIMA DE OLIVEIRA SOUSA - Médico Veterinário, Vigência até 26/02/2022, Processo SEI 21012.000499/2018-23; JAILZA ALVES SILVEIRA DE GOIS - Médica Veterinária, Vigência até 26/02/2022, Processo SEI 21012.000489/2018-98; VIVIAN PASSOS VALIM ARAUJO - Médica Veterinária, Vigência até 26/02/2022, Processo SEI 21012.000526/2018-68; JULIANE THAIS DA CRUZ - Médica Veterinária, Vigência até 26/02/2022, Processo SEI 21012.000525/2018-13.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 130080

Número do Contrato: 6/2018. Nº Processo: 21020003456201809. PREGÃO SISPP Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05488891000190. Contratado : PLUS SERVICE EIRELI - .Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 00 6/2018 pelo período de mais 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520 e demais legislações vigentes. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R\$220.103,85. Fonte: 100000000 - 2019NE800001. Data de Assinatura: 25/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 130080-00001-2019NE800003

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2019 - UASG 130069

Nº Processo: 21022010168201963. DISPENSA Nº 13/2019. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 27934344000124. Contratado : SERVE MAIS TERCEIRIZACAO DE MAO DEOBRA E SERVICOS EM G. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra (receptionistas) em favor desta SFA-MA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, suas correlatas alterações posteriores. Vigência: 25/11/2019 a 24/05/2020. Valor Total: R\$149.847,84. Fonte: 100000000 - 2019NE800416. Data de Assinatura: 21/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 130069-00001-2019NE800038

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 130077

Número do Contrato: 4/2018. Nº Processo: 21024000955201804. PREGÃO SISPP Nº 4/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00332087000528. Contratado : SECURITY SEGURANCA LTDA - .Objeto: Altera a data de vigência do contrato nº 04/2018, passando a vigorar no período de 13 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 13/12/2019 a 12/12/2020. Valor Total: R\$319.634,88. Fonte: 100000000 - 2019NE800006. Data de Assinatura: 05/11/2019.

(SICON - 27/11/2019) 130077-00001-2019NE800021



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-MT
SECAO DE ATIVIDADES GERAIS-SFA-MT
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS-SFA-MT

DESPACHO

Processo nº 21024.000955/2018-04

Interessado: Ao chefe da DAD-MT

Assunto: **Designação de Fiscal do Contrato nº04/2018.**

Solicitamos Portaria de designação de Fiscal do seguinte contrato:

Contrato nº 04/2018 – **SECURITY SEGURANÇA LTDA** referente contratação de serviços de vigilância, tendo vigência de 13/12/2019 a 12/12/2020.

PORTARIA ANTERIOR:

- Portaria Nº 631/2019.
- Fiscal Titular: Jose Ronaldo Baia
- Fiscal Substituto: Jose Maria da Silva



Documento assinado eletronicamente por **DOGIVAL BARBOSA DA SILVA, Assistente Administrativo**, em 28/11/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9235577** e o código CRC **8BB90F2F**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-MT

DESPACHO

Processo nº 21024.000955/2018-04

Interessado: Chefe do SGP-MT

Para providências e publicação da Portaria, conforme fiscais indicados através do Despacho 44 (9235577).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DULCE DE MORAES CHAVES, Chefe Substituto da DAD-MT**, em 28/11/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9236749** e o código CRC **368C9FD7**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 5.566, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 262, de Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, e Portaria Ministerial nº 1.393, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2018, e o que consta no Processo SEI nº 21024.000955/2018-04, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, o contrato descrito abaixo, conforme discriminado a seguir:

Contrato nº 04/2018, 2º Termo Aditivo, Empresa Contratada: **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, referente contratação de serviços de vigilância, tendo vigência de **13/12/2019 a 12/12/2020**.

Fiscal Titular: JOSÉ RONALDO BAÍA – SIAPE: 1993028

Fiscal Substituto: JOSÉ MARIA DA SILVA – SIAPE: 7446

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI

Superintendente Federal - SFA/MT



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ASSIS GUARESQUI, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso**, em 28/11/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9238433** e o código CRC **6EB6025D**.

Boletim de Gestão de Pessoas

Brasília, 29 de novembro de 2019

ISSN 1111-1111

Ano 3 Número 11.20

MINIST.DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABAST.

Sup Fed Agric Pec Abast Est M Grosso-Mt

PORTARIA nº 5.566, de 28 de novembro de 2019

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 262, de Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, e Portaria Ministerial nº 1.393, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2018, e o que consta no Processo SEI nº 21024.000955/2018-04, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, o contrato descrito abaixo, conforme discriminado a seguir:

Contrato nº 04/2018, 2º Termo Aditivo, Empresa Contratada: **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, referente contratação de serviços de vigilância, tendo vigência de **13/12/2019 a 12/12/2020**.

Fiscal Titular: JOSÉ RONALDO BAÍA – SIAPE: 1993028

Fiscal Substituto: JOSÉ MARIA DA SILVA – SIAPE: 7446

Publique-se e cumpra-se.

JOSE DE ASSIS GUARESQUI

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:
[https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/sigepe-bgp-web-internet/detalhe.jsf?](https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/sigepe-bgp-web-internet/detalhe.jsf?chaveAto=0000000000000000282972019)
chaveAto=0000000000000000282972019

Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público - SEGRT | Esplanada dos Ministérios
- Bloco C - 7º Andar - Brasília-DF - 70046-900 | Telefone: 0800-9782328



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-MT
SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS-SFA-MT

DESPACHO

Processo nº 21024.000955/2018-04

Interessado: Ao chefe da DAD-MT

À Chefe da DAD/SFA-MT,

Restituímos os autos após publicação da Portaria nº 5.566 de 28/11/2019, no Boletim de Gestão Pessoas de 29/11/2019, Ano 3 Número 11.20.



Documento assinado eletronicamente por **NADIR EROTILDES DE JESUS DA COSTA, Agente Administrativo**, em 02/12/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9270715** e o código CRC **45F6FCA8**.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.332.087/0005-28
Razão Social: SECURITY SEGURANCA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/05/2020
FGTS	Validade:	19/12/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/05/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/12/2019
Receita Municipal	Validade:	08/12/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020

Emitido em: 12/12/2019 09:57

CPF: 161.954.771-68 Nome: DOGIVAL BARBOSA DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SECURITY SEGURANCA LTDA
CNPJ: 00.332.087/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:54 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **9C81.1118.5512.4698**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.332.087/0005-28

Razão Social: SECURITY SEGURANCA LTDA

Endereço: R PRESIDENTE WASHINGTON LUIS 613 / MORADA DO SOL / CUIABA / MT
/ 78043-512

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2019 a 07/01/2020

Certificação Número: 2019120900441653286323

Informação obtida em 12/12/2019 09:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/12/2019 10:59:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SECURITY SEGURANCA LTDA**
CNPJ: **00.332.087/0005-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SECURITY SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.332.087/0005-28

Certidão nº: 191758866/2019

Expedição: 12/12/2019, às 09:58:33

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SECURITY SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.332.087/0005-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Contrato: 130077-04/2018-SECUR/2 Situação: Ativo Modalidade:
Valor (R\$) 379.319,00 Vigência: 12/12/2019 a 12/12/2020 Centro de Custo:
Categoria: Básico
Unidade Contratante: Superintendência Federal de Agricultura do MT
Contratada: SECURITY SEGUARANÇA LTDA

Empenho

2019NE800071
2019NE800197
2019NE800006
2019NE800002

Saldos

Valor Contratado	Valor Comprometido (OS)	Valor a Faturar	Em Faturamento	Valor Faturado	Valor Liquidado	Valor Pago
379.319,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Objetos do Contrato

Objeto: Contratação de serviço especializado de natureza continuada de vigilância.

Descrição	Tipo	Quantidade	Valor Unitário
contratação de serviço especializado de natureza continuada de vigilância	S	379.319,0000 anual	1,00

Contratante

Nome do Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nome da Unidade: Superintendência Federal de Agricultura

Representantes

CPF	Nome
197.390.526-49	JOSE DE ASSIS GUARESQUI

Partes dos Perfis

Perfil na Aplicação	Servidor	Unidade
Fiscal de Contrato do Comprador	Jose Ronaldo Baia	SFA-MT
Aprovador de Doc Fiscal	Jose Ronaldo Baia	SFA-MT
Recebedor de Doc Fiscal	Jose Ronaldo Baia	SFA-MT
Gestor de OS	Jose Ronaldo Baia	SFA-MT
Fiscal de Contrato do Comprador	Jose Maria Silva	SFA-MT
Aprovador de Doc Fiscal	Jose Maria Silva	SFA-MT
Recebedor de Doc Fiscal	Jose Maria Silva	SFA-MT
Gestor de OS	Jose Maria Silva	SFA-MT
Cadastrador	GENIVAL JOSE NUNES DE ARRUDA	SFA-MT

Contratada

Nome: SECURITY SEGUARANÇA LTDA CNPJ: 00.332.087/0005-28 Endereço: RUA MIGUEL SEROR
Cidade: CUIABA UF: MT CEP: 78040060
Telefone: 65 21230000 Fax: E-Mail: gabriel.palacio@sousecurity.com.br

Representantes

CPF	Nome
226.513.018-41	GABRIEL FRATTINI PALACIO

Partes dos Perfis

Perfil na Aplicação	Servidor	CPF
Gestor de Contrato do Fornecedor	GABRIEL FRATTINI PALACIO	226.513.018
Gestor Financeiro do Fornecedor	GABRIEL FRATTINI PALACIO	226.513.018

Sanções

Lista de Penalidades Previstas

Sanção	Cláusula	Previsão	Situação
Nenhuma previsão de penalidade informada			

Lista de Penalidades Aplicadas

Sanção	Cláusula Prevista	Data Aplicação	Processo Adm	Observação	Sit
Nenhuma aplicação de penalidade informada					

SLA

Código	Texto SLA
Nenhum Resultado Esperado encontrado para o contrato	

Notificações automáticas

Tipo de Evento	Parâmetro	Perfis	Data de Cadast
Nenhum evento encontrado			

Ordens de Serviço

Ordens de Serviço

Nenhuma fase encontrada para esta ordem de serviço

Autorizações de Faturamento

Nenhuma autorização de faturamento para edição

Faturamentos

Nr Faturamento	Situação	Tipo	Última Atualização	Última Obs
Nenhum Faturamento Encontrado				

Registro de Eventos

Data	Tipo de Evento	Usuário
Nenhum registro encontrado		

Resumo

Quantidade de contratos: 1 Valor total dos contratos: R\$ 379.319,00

Fim da Listagem - Situação em: 12/12/19 10:53h



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-MT

DESPACHO

Processo nº 21024.000955/2018-04

Interessado: A Senhora Chefe do SGP/DAD/SFA-MT

Assunto: **Designação de Fiscal do Contrato nº04/2018.**

Devido a aposentadoria do servidor Jose Maria da Silva, solicitamos a substituição do Fiscal Substituto da Portaria 5566 (9238433) para o servidor Dogival Barbosa da Silva, mantendo o mesmo servidor titular, referente ao seguinte contrato:

Contrato nº 04/2018 – **SECURITY SEGURANÇA LTDA** referente contratação de serviços de vigilância, tendo vigência de 13/12/2019 a 12/12/2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DULCE DE MORAES CHAVES, Chefe Substituto da DAD-MT**, em 03/02/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9819807** e o código CRC **91EB37E3**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 262, de Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, e Portaria Ministerial nº 1.393, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2018, e o que consta no Processo 21024.000955/2018-04, resolve:

Alterar a Portaria nº 5.566, de 28/11/2019, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 29/11/2019, Ano 3 Número 11.20, conforme detalhamento:

Fiscal Substituto José Maria da Silva – SIAPE: 7446 por **DOGIVAL BARBOSA DA SILVA – SIAPE: 1949257** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2018 – **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, referente contratação de serviços de vigilância, tendo vigência de 13/12/2019 a 12/12/2020.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DE ASSIS GUARESQUI

Superintendente Federal - SFA/MT



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ASSIS GUARESQUI, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Mato Grosso**, em 04/02/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9827434** e o código CRC **AF1E9885**.

Boletim de Gestão de Pessoas

Brasília, 5 de fevereiro de 2020

ISSN 1111-1111

Ano 4 Número 2.3

MINIST.DA AGRICULTURA,PECUARIA E ABAST.

Sup Fed Agric Pec Abast Est M Grosso-Mt

PORTARIA nº 36, de 4 de fevereiro de 2020

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 262, de Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2018, e Portaria Ministerial nº 1.393, de 21 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2018, e o que consta no Processo 21024.00955/2018-04, resolve:

Alterar a Portaria nº 5.566, de 28/11/2019, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas de 29/11/2019, Ano 3 Número 11.20, conforme detalhamento:

Fiscal Substituto José Maria da Silva – SIAPE: 7446, **por DOGIVAL BARBOSA DA SILVA – SIAPE: 1949257**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2018 – **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, referente contratação de serviços de vigilância, tendo vigência de 13/12/2019 a 12/12/2020.

Publique-se e cumpra-se.

JOSE DE ASSIS GUARESQUI



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:
<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/sigepe-bgp-web-internet/detalhe.jsf?chaveAto=000000000000000316362020>

Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público - SEGRT | Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 7º Andar -
Brasília-DF - 70046-900 | Telefone: 0800-9782328



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MATO GROSSO
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO-SFA-MT
SERVICO DE GESTAO DE PESSOAS-SFA-MT

DESPACHO

Processo nº 21024.000955/2018-04

Interessado: Ao chefe da DAD-MT

À Chefe da DAD/SFA-MT,

Restituímos os autos após publicação da Portaria nº 36 de 04/02/2020, no Boletim de Gestão Pessoas de 05/02/2020, Ano 4 Número 2.3.



Documento assinado eletronicamente por **NADIR EROTILDES DE JESUS DA COSTA, Agente Administrativo**, em 05/02/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9847135** e o código CRC **AEA94EC4**.